PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/PGM/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR, DE UM LADO, E DO OUTRO, INDEP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL MARILIA LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR**, representada pelo **Sr. EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO,** brasileiro, casado, secretário municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 873.712,3 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INDEP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL MARILIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 57.272.247/0001-84, com sede à Rua Mecenas Pinto Bueno, 725 – JD Maria Izabel – Marilia, São Paulo, neste ato legalmente representada pela Sra. **DALZIRA PEREIRA MEDEIROS**, brasileira, Assistente Social – CRESS nº 14.181, portador da Cédula de identidade n. 8.677.502, expedida SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 926.230.188-04, residente e domiciliado à Rua Mecenas Pinto Bueno, n. 725 – Marilia – São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo do Nº 012/PGM/2022**, consoante Processo Administrativo nº 18.03830.2020, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO ADITIVO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/PGM/2022** pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 28.03.2023, conforme justificativa fl. 1329-1330.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 012/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

3.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo de Permissão de Uso será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 02 de março de 2023.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário da SEMUR

DALZIRA PEREIRA MEDEIROS:92623018804
Assinado de forma digital por DALZIRA PEREIRA MEDEIROS:92623018804
Dados: 2023.03.07 13:28:17 -03'00'

DALZIRA PEREIRA MEDEIROS
Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: João Henrique Ribeiro Chaves
CPF nº 908.388.152-00
RG nº 931718 SSP/RO

NOME: André Luiz de Sá Tinoco
CPF nº 764.271.962-00
RG nº 1135476